

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 311, de 10 de Novembro de 1960.

Abre crédito especial de importância de CR\$53.314,90

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de CR\$53.314,90 (Cincoenta e três mil trezentos e catorze cruzeiros e noventa centavos), para atender as despesas com a aquisição de placas para veículos.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a presente lei, o saldo disponível, verificado em Balanço, e anulação total da verba 8.11.4-Aquisição de placas para veículos, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível.	CR\$106.155,30
Aplicado nesta lei.	28.314,90
Saldo existente.	77.840,40
8.11.4 - Aquisição de placas para veículos	
anulação total	25.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 10 de Novembro de 1960.


Adonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL


Secretário